

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO, CELEBRADO  
ENTRE CEASAMINAS E FEST  
EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.**

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato se refere à contratação de empresa especializada na locação de 12 (doze) banheiros químicos, com 3 (três) limpezas semanais, para serem instalados nas regiões periféricas do platô principal da CEASAMINAS, unidade de Contagem/MG.

**CONSIDERANDO** que por sua vez, em sua Cláusula Segunda prevê a possibilidade de prorrogação da vigência por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses.

**CONSIDERANDO** que o reajuste se encontra na Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do contrato, que prevê, justamente, a incidência do índice IPCA – E após o necessário interregno de 1 (um) ano de vigência contratual.

**CONSIDERANDO** as Cláusulas descritas, tem-se por juridicamente possível as alterações pretendidas, para que seja atualizado o valor, bem como para que seja prorrogada a vigência por mais um período de 12 meses a contar do seu vencimento.

**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 meses a contar do seu vencimento, nos termos das justificativas do DEPOP, contidas na solicitação de contratação e de aditivo nº. 018314.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor do contrato será reajustado em razão de reequilíbrio econômico-financeiro realizado, passando a corresponder a **R\$ 128.212,44 (cento e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) anuais** e a **R\$ 10.684,37 (dez mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais**, conforme a solicitação de contratação nº 018314.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1** – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 18 de novembro de 2024.

██  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

██  
Diretor  
CEASAMINAS

██  
FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

██  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

██  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

██  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS  
Gestor do Departamento de Operações

